

LEI Nº 3920/208, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
1301 Secretaria Municipal da Agricultura  
13012060803151.088-Aquisição de Equipamentos para Acesso a Internet  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.771,00  
RECURSO VINCULADO: 1258-CONSULTA POPULAR FPE 1482/2018

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.124,76  
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Aquisição de equipamentos para implantação de internet no interior do Município com recursos da Consulta Popular e contrapartida do Município.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 60.895,76**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **1258-CONSULTA POPULAR FPE 1482/2018** no valor de R\$ 45.771,00 e **01-LIVRE**, no valor de R\$ 15.124,76.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de agosto de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21 a 31-08-2018